Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001/2019

Altera o art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe que passa a vigorar com seguinte redação:

> *"**Art. 148.** As Sessões ordinárias serão semanais, realizando-se preferencialmente, ás **terças-feiras**, com duração máxima de quatro horas, com início às 9 horas."* (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

Eduardo Ribeiro Lima
Presidente

João Barbosa da Cruz
1º Vice-Presidente

Joaquim José Neto
2º Vice-Presidente

Eliackson de Freitas Cordeiro
1º Secretário

José Osvaldo de Albuquerque
2º Secretário

Antônio Francisco da Silva
3º Secretário

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nosso pleito a necessidade de levarmos esta Casa às atitudes que possam aproximá-la mais do povo. As sessões realizadas às quintas-feiras a noite não conseguem massificar a presença dos beberibenses, assim, trazendo o feito à ordem, decidimos levar as Sessões às terças-feiras quando sempre lotavam o auditório de nosso Plenário e a população participava mais ativamente do processo legiferante e fiscalizatório de nossa edilidade.

Assim solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

Eduardo Ribeiro Lima
Presidente

João Barbosa da Cruz
1º Vice-Presidente

Joaquim José Neto
2º Vice-Presidente

Eliackson de Freitas Cordeiro
1º Secretário

José Osvaldo de Albuquerque
2ª Secretária

Antônio Francisco da Silva
3º Secretário